



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.128 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 17.500,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$.17.500,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 16.500,00
33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 1.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 16.500,00
------------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 1.000,00
------------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de abril de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal